



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 866/2014,
de 25 de novembro de 2014.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
DUARTINA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar no exercício de 2015, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina – APAE, localizada a Rua Dona Rima Simão, nº. 10 – centro. Inscrita no CNPJ 48.372.627/0001-08, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Artigo 2º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina deverá prestar contas ao Município de Paulistânia, da subvenção recebida até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, bem como Plano de Trabalho para o exercício do recebimento dos recursos e relatório das atividades desenvolvidas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento para o exercício de 2015, na subunidade Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, elemento econômico 3.3.50.43.00-01 – Subvenções Sociais.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 25 de novembro de 2014.

**DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br